



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 111/2014-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 13 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 009/2014, de autoria dos Vereadores Vilma Lucilene Bertho Alvares, Sérgio Donizete Ferreira, César Kikel Kahinohana, Ian Francisco Zanirato Salomão, Kátia Euzébio de Oliveira, Elaine Cristina Ferreira Alphonse e Onório Francisco Anhesim, que requer informações quanto às normas de saúde preventiva e direitos dos servidores municipais lotados na Farmácia Cidadã.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos constantes das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", com informações dos Departamentos de Saúde e de Recursos Humanos, informamos o seguinte:

a) A Prefeitura Municipal está finalizando o processo de contratação de empresa especializada em segurança e saúde do trabalhador, para realizar os levantamentos e laudos necessários no âmbito de todos os departamentos municipais, com vistas à adequação;

b) Os equipamentos de proteção individual (EPI) estão de acordo com as normas legais. A legislação que trata de EPI no âmbito da segurança e saúde do trabalhador é estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e suas regulamentações;

c), d) e e) Idem alínea "a".

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.894 18/03/2014 08:54:32
Responsável:

ETQ/CCAF/EMS/ammm
OF